

ção do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará – HDGMBC; 25910.10.302.0123.2621.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura - HDEAM; 25911.10.302.0123.2621.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; 25913.10.302.0123.2621.0006, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter – HDGMJW; 25915.10.302.0123.2621.0008, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana – HDGMM; 25916.10.302.0123.2621.0009, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBÔ; 25918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN. Data: Fortaleza – CE, 07 de julho de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Alessandro Rotoli Camargo - EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

*** **

EXTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016 – SMS/FLBM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P140234/2020 - Natureza do Ato: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016 - SMS/FLBM, QUE POSSUI COMO OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, LOCALIZADAS NOS BAIRROS VILA VELHA E BOM JARDIM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO, SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, INSCRITANO CNPJ/ME SOB O Nº 06.746.713/0001-85. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações ao Contrato de Gestão nº 002/2016 – SMS/FLBM em razão da necessidade de replanejamento do Plano Operacional vigente para readequação do Plano de Trabalho que o compõe no que tange a acréscimo de ações e quantitativos, conforme detalhado em tal documento que passa a fazer parte do presente aditivo para todos os fins, independente de transcrição, juntamente com os pareceres e justificativas técnicas acostados ao processo administrativo epigrafado, nos termos das Cláusulas abaixo. Fundamentação: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2016 – SMS/FLBM possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº P140234/2020, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial nos termos do art. 65, I, “b” c/c art. 65, II, “b”, a Lei Municipal nº 8.704 de 13 de maio de 2003 com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, consubstanciado, ainda, pela aprovação da Comissão de Publicação desta Municipalidade, através da Ata nº 008/2020. Recursos Financeiros: Os ajustes e replanejamentodetalhados e especificados no Plano Operacional em anexo e de que trata a Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, repercutirá em alteração à CLÁUSULA QUINTA do Contrato originário, que trata DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, ajustando os valores dos recursos financeiros a serem repassados com o acréscimo de R\$ 4.054.758,03 (quarto milhões, cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e três centavos) a valor atualmente contratado. Parágrafo Único – O montante global originariamente contratado de até R\$ 36.632.462,16. (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) passará, com o acréscimo dos valores acima registrados, para o global de até R\$ 40.687.220,19 (quarenta milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte reais e dezenove centavos), a serem

repassada conforme cronograma de desembolso, constante no ANEXO IV – PROGRAMA DE TRABALHO, de acordo com a avaliação de desempenho, estabelecida no ANEXO II – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO e ANEXO III – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO do presente Termo Aditivo, independente de suas transcrições. Prazo de Vigência: Permanece inalterado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 002/2016 – SMS/FLBM, cujo seu término dar-se-á em 03 de dezembro de 2020, sujeitando-se os efeitos do presente termo aditivo a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. Recursos orçamentários: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias: • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.213.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.122.2020.2133.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Ação de Enfrentamento da Emergência COVID-19. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 002/2016 - SMS/FLBM e seus respectivos Termos Aditivos. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 08 de julho de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** - **SMS. Dalvaniza Carvalho Duarte – FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM.**

*** **

EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2017 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P077680/2020 - Natureza do Ato: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 093/2017 – SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ESPÓLIO DE FRANCISCA CARMESINDA PEDROZA, TENDO COMO INVENTARIANTE MARY LANE PEDROZA, ATO REPRESENTADO POR FZ IMÓVEIS LTDA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor da locação, conforme previsto nas Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato nº 093/2017 – SMS, todos com fundamento nos arts. 40, XI, 55, III, 62, § 3º I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Da Vigência: Em razão deste aditivo fica prorrogada a vigência do contrato supramencionado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2020, de forma que seu término dar-se-á em 31 de maio de 2021, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. Do Valor: Em razão do reajuste promovido com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, fica o contrato reajustado no percentual de 3,312310%, de modo que o valor mensal da locação passa a compreender à quantia de R\$ 5.258,67 (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0001.33.90.39.0.1.214.0000.00.00 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde. Da Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 093/2017 – SMS não contrárias a este instrumento. Data: Fortaleza – CE, 29 de maio de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Francisco Freitas Cordeiro Segundo - FZ IMÓVEIS LTDA.**

*** **

EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 – SMS/FLBM - PRO-